



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1974 DE 02 DE Junho DE 1.999.

“Dispõe sobre ponto facultativo o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a existência do feriado nacional do dia 03 do corrente mês;

Considerando que o feriado supra mencionado recai sempre numa Quinta-feira;

Considerando a 9ª Conferência Distrital do Rotary Clube, nesta cidade e sua vasta programação cultural, do dia 03 ao dia 06 deste mês em curso,

Considerando, finalmente, que o dia seguinte, já final de semana, encerra-se portanto, os expedientes da Prefeitura Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município, exceto para os serviços essenciais, o dia 04 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de junho de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal